

**SINTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE
PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA À
PROPOSTA DE PDIRGN 2013**

Dezembro 2013

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA	3
2.1	Pressupostos metodológicos	3
2.1.1	Previsões da procura/oferta	3
2.1.2	Custos	7
2.1.3	Planeamento	7
2.1.4	Valorização dos benefícios	8
2.2	Critérios e princípios	9
2.2.1	Integração do mercado	9
2.2.2	Segurança de abastecimento.....	10
2.2.3	Opções alternativas.....	13
2.2.4	Financiamento.....	14
2.2.5	Avaliação do projeto enquanto PCI.....	14

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento do estabelecido no número 1 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, a REN Gasodutos, enquanto operador da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT) para o período 2014-2023.

Por sua vez, a DGEG comunicou à ERSE a proposta recebida, cabendo a esta entidade, nos termos do número 4 do referido artigo 12.º-A, promover uma consulta pública ao seu conteúdo, com a duração de 30 dias.

No âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE, no dia 11 de Outubro, submeteu à consulta pública, a proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNIAT para o período 2014-2023 (PDIRGN 2013), elaborada pela REN Gasodutos.

Assim, o presente documento sumariza e avalia as respostas recebidas dos *stakeholders* no processo de consulta pública ao PDIRGN 2013. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

No decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu respostas de 18 entidades, que se apresentam de seguida:

- Conselho Consultivo da ERSE
- Conselho Tarifário da ERSE
- Autoridade da Concorrência
- AGN – Associação Portuguesa de Empresas do Gás Natural
- APICER – Associação Portuguesa da Indústria de Cerâmica
- Cerutil
- CIP – Confederação Empresarial de Portugal
- CLIPER Cerâmica
- CS – Coelho da Silva
- EDP
- EDP Comercial
- ENDESA

*SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA À
PROPOSTA DE PDIRGN 2013*

- GALP Energia
- Gas Natural Servicios (Unión Fenosa)
- Matceramica, fabrico de louça
- Pavigrés Cerâmicas
- PORCEL – Indústria Portuguesa de Porcelanas
- TOPCER – Ind. Cerâmica

2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

2.1 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

2.1.1 PREVISÕES DA PROCURA/OFERTA

QUESTÃO 1

Considera que as metodologias de previsão da evolução da procura e as variáveis explicativas apresentadas são as adequadas e a sua aplicação devidamente justificada?

Todas as entidades responderam a esta questão.

Apenas 1 entidade respondeu afirmativamente a esta questão, considerando adequadas as variáveis utilizadas na previsão da evolução da procura, não comentando, no entanto os cenários de previsão da evolução da procura apresentados.

Das 17 entidades que demonstraram reservas em relação aos cenários de previsão de evolução da procura apresentados no PDIRGN 2013, 16 entidades consideraram-nos demasiado otimistas e que deveriam ser revistos face à conjuntura atual. Das 16 entidades referidas 6 consideram também que os cenários apresentados não refletem o atual papel das centrais de ciclo combinado no sector elétrico, que atualmente servem de *back-up* à produção em regime especial (PRE). Por outro lado, 7 entidades consideraram pouco realistas as hipóteses de descomissionamento das centrais elétricas a carvão e a entrada em funcionamento de 2 novas centrais de ciclo combinado dentro dos prazos referidos pela REN Gasodutos.

QUESTÃO 2

Considera que os dados históricos e a informação previsional fornecidos na proposta de PDIRGN 2013, designadamente os do RMSA 2012, são adequados para o exercício de previsão do consumo anual das pontas diárias?

Apenas 4 entidades não responderam a esta questão e 1 entidade considerou que os dados históricos são importantes para a previsão de pontas diárias.

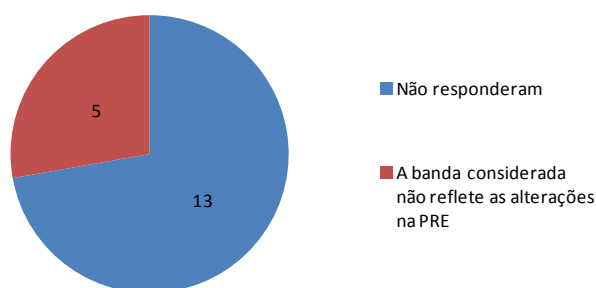
Relativamente aos cenários de pontas diárias, calculados segundo o Regulamento (EU) n.º 994/2010, 14 *stakeholders* consideraram-nos sobrestimados. À semelhança do referido para a primeira questão, os *stakeholders* mostraram reservas sobre a previsão do consumo de gás natural para o setor do mercado

elétrico, nomeadamente a entrada em funcionamento de 2 novas centrais de ciclo combinado em 2017 (Sines e Lavos).

QUESTÃO 3

Em que medida a banda de variação considerada para o mercado elétrico permite acomodar as alterações de consumo de gás natural decorrentes de alterações significativas do volume anual de produção em regime especial?

Tal como se verifica na figura apresentada, a maioria das entidades não respondeu a esta questão e as entidades que responderam consideraram ser mais adequado incluir no cenário a estimativa da contribuição da PRE de forma específica à previsão da procura de gás natural.



QUESTÃO 4

No que respeita à determinação da ponta extrema, considera adequada a interpretação que o operador da RNTGN faz do Regulamento (UE) n.º 994/2010?

Nenhum *stakeholder* respondeu a esta questão.

QUESTÃO 5

Considera adequadas as metodologias seguidas na definição dos parâmetros associados à ponta, em particular da procura de gás excepcionalmente elevada, conforme previsto no Regulamento (EU) n.º994/2010, e do fator de simultaneidade considerado?

Apenas houve 1 resposta a esta questão. A entidade que respondeu considerou não parecer adequado à realidade aplicar um fator de simultaneidade 1 no cálculo da ponta agregada. Considerou que seria mais racional utilizar um fator de simultaneidade de 90%, sem que com isso se aumente objetivamente o risco de falha de fornecimento.

QUESTÃO 6

Considera que a oferta de capacidade perspectivada para o aprovisionamento de gás natural no SNGN está devidamente ajustada à procura a satisfazer?

A maioria das entidades (16) não respondeu a esta questão.

Uma entidade considera que estando as previsões de procura sobrestimadas o dimensionamento das infraestruturas também poderá estar influenciado por esta sobrestima.

A outra entidade que respondeu a esta questão considera, sem entrar na avaliação dos restantes investimentos previstos, que a terceira interligação com Espanha é desnecessária e muito ineficiente.

QUESTÃO 7

Considera que a oferta de capacidade perspectivada para armazenamento de gás natural/GNL está devidamente ajustada às necessidades do SNGN?

Das 18 entidades que responderam à consulta pública 15 não responderam a esta questão.

Dois *stakeholders* consideram que a oferta de capacidade e o calendário de desenvolvimento dessa oferta deverá ser revisto em função de uma previsão de procura que incorpore as tendências estruturais do consumo.

Um *stakeholder* refere que, “dada a situação atual e as previsões de mercado a médio e longo prazo, e a cada vez maior integração dos sistemas gasistas espanhol e português, não parece adequado fazer novos investimentos em infraestruturas de armazenamento, dado que as atualmente existentes se encontram muito subaproveitadas.”

QUESTÃO 8

Considera que as opções tomadas para a evolução da capacidade de aprovisionamento de gás natural no SNGN são as mais adequadas? Que outras opções sugeririam?

Dois *stakeholders* apresentam reservas quanto à necessidade de aumento de capacidade do SNGN. Referiram que após o recente leilão de capacidade no VIP (Virtual Interconnection Point) entre Portugal e Espanha, continuou a existir capacidade firme disponível para contratação, evidenciam desta forma que não existe problemas de congestionamento de capacidade. E um dos *stakeholders* não concorda com a terceira interligação.

As restantes entidades (16) não responderam a esta questão.

QUESTÃO 9

Considera que as opções tomadas para a evolução da capacidade de armazenamento de gás natural/GNL são as mais adequadas? Que outras opções sugeririam?

Apenas duas entidades responderam a esta questão.

Das duas entidades que responderam, por um lado uma entidade considera que não parece adequado fazer novos investimentos em infraestruturas de armazenamento, por outro lado, a outra entidade concorda com a opção preferencial pelo armazenamento subterrâneo, face ao Terminal de GNL, pelos menores custos de investimento e operação.

Uma entidade sugere outra opção de investimento, concretamente deixa à consideração a proposta de avaliação do desenvolvimento preferencial no Terminal de GNL a capacidade de instalação da liquefação do *boil-off*, atendendo à menor utilização verificada que, conjugada com a recente entrada em operação do 3.º tanque, aumentou as dificuldades em termos de satisfação das existências de emissão mínima.

QUESTÃO 10

Como considera a interação da terceira interligação a Espanha, prevista na proposta de PDIRGN 2013, com os eventuais 26 novos polos de consumo a que se refere o Despacho n.º 9629/2013, de 23 de julho?

A maioria das entidades não respondeu a esta questão como se verifica na figura seguinte.



O *stakeholder* que considera desnecessária a terceira interligação considera também que a procura prevista a médio e longo prazo nos 26 novos pontos de consumo será muito pequena, pelo que qualquer ligação à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural de algum destes pontos de fornecimento traria benefícios muito limitados para o sistema.

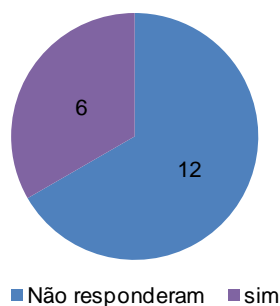
2.1.2 CUSTOS

QUESTÕES 11, 12 E 13

As respostas dos *stakeholders* às 3 questões estão apresentadas nas figuras seguintes. Alguns agentes de mercado consideraram que a proposta de PDIRGN 2013 deveria apresentar um *benchmark* dos custos de desenvolvimento da rede de alta pressão.

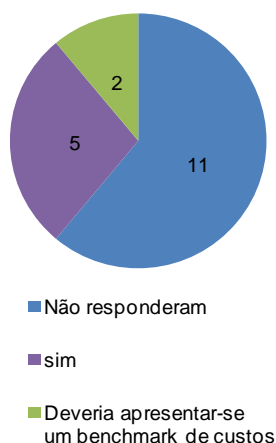
QUESTÃO 11

Considera a abordagem do operador da RNTGN na qual os investimentos são individualizados em projetos específicos adequada?



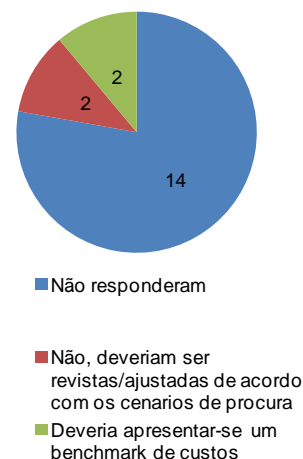
QUESTÃO 12

Considera que o detalhe apresentado pelo operador da RNTGN é o adequado?



QUESTÃO 13

Considera que os custos perspectivados na proposta de PDIRGN 2013 estão alinhados com os praticados atualmente na indústria gasista?



2.1.3 PLANEAMENTO

QUESTÕES 14 E 15

As respostas à consulta pública relativas a estas duas questões apresentam-se na figura que se segue.

SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA À
PROPOSTA DE PDIRGN 2013

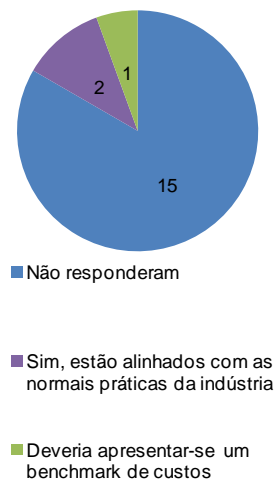
QUESTÃO 14

Considera que as datas perspetivadas para a conclusão dos projetos de investimento e consequente entrada em exploração dos mesmos é adequada?



QUESTÃO 15

Considera que os tempos de execução dos projetos de investimento são adequados?



2.1.4 VALORIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

QUESTÕES 16 E 17

Considera que os benefícios associados à proposta de PDIRGN 2013 são mensuráveis?

Caso considere que os benefícios sejam mensuráveis, de que forma avaliaria os ganhos em termos de promoção da concorrência e de integração de mercados?

Apenas duas entidades responderam a estas questões, sendo as respostas negativas.

QUESTÃO 18

Considera adequado que a avaliação dos benefícios contemple também a qualidade de serviço, a segurança de abastecimento e a fiabilidade do fornecimento?

Apenas 3 entidades responderam a esta questão, uma das quais refere que relativamente à constituição de reservas de segurança os benefícios têm subjacente um cenário de evolução da procura bastante otimista face à atual realidade.

QUESTÃO 19

A avaliação deveria ser determinística seguindo uma matriz que contempla uma análise do tipo custo benefício (CBA), ou pelo contrário, deveria ser estocástica (probabilística)?

Das 18 entidades que responderam à consulta pública 12 não responderam a esta questão.

As 6 entidades que responderam a esta questão consideraram que deveriam ser clarificados os investimentos que são resultantes de obrigações legais e no caso de os investimentos serem considerados obrigatórios não consideram fazer sentido aplicar metodologias de análise custo benefício. Destas 6 entidades 3 consideram também que os investimentos (que não resultem de obrigações legais) deveriam ser acompanhados de análise custo benefício e procedidos de auscultação ao mercado (exemplo *open season*) onde a procura e a oportunidade dos investimentos são diretamente avaliados pelo mercado.

QUESTÃO 20

Face ao atual enquadramento regulamentar europeu, o PDIRGN não deveria já internalizar alguns dos princípios de avaliação dos projetos que lhe estão subjacentes, designadamente o CBA?

Apenas duas entidades respondem positivamente a esta questão, as restantes não respondem.

2.2 CRITÉRIOS E PRINCÍPIOS

2.2.1 INTEGRAÇÃO DO MERCADO

QUESTÃO 21

Considera que as metodologias apresentadas são suficientes para avaliar a elaboração da proposta de PDIRGN 2013 no âmbito da integração dos mercados e promoção da concorrência?

Uma entidade responde afirmativamente.

Na consulta pública 6 entidades consideram que não é o aumento de capacidade de interligação só por si que vai aumentar a concorrência no setor em Portugal. Destas 5 entidades quatro referem que a curto médio prazo, a capacidade instalada na RNTIAT, em particular na interligação é adequada à integração ibérica e à promoção da concorrência. Particularizando o recente leilão de capacidade nas interligações Portugal- Espanha do qual resultou capacidade firme sobrança para contratação. Por outro lado, 3 destas entidades consideram que as metodologias apresentadas não são suficientes para avaliar a elaboração

da proposta de PDIRGN 2013 no âmbito da integração com SEN. Por fim, 2 entidades referem que no que respeita à diversificação e aumento da concorrência, o terminal de GNL é a infraestrutura do SNGN que de forma mais direta e eficaz pode contribuir para a concretização deste objetivo, sem qualquer necessidade de investimento adicional.

As restantes entidades (11) não responderam à questão.

QUESTÃO 22

Julga que a proposta de PDIRGN 2013 deveria igualmente apresentar estimativas de benefícios associados à integração de mercado e promoção da concorrência?

Apenas 3 entidades responderam a esta questão afirmativamente, mas ressalvando que a proposta e os benefícios sugeridos, em termos de integração no mercado único de energia, serão postos em causa sem um compromisso/decisão da execução atempada da interligação França-Espanha.

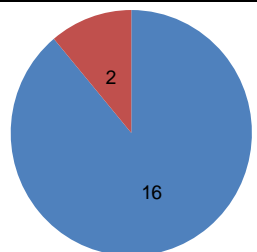
2.2.2 SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO

QUESTÕES 23 E 24

As respostas à consulta pública relativas a estas duas questões apresentam-se na figura que se segue.

QUESTÃO 23

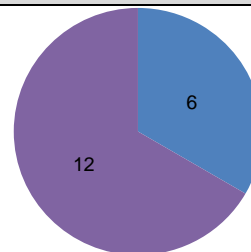
Relativamente a infraestruturas, como avalia o nível de risco a que o SNGN presentemente se encontra sujeito?



■ Não responderam ■ Baixo

QUESTÃO 24

Concorda com a metodologia e os valores apontados pelo operador da RNTGN para determinação da procura de gás excepcionalmente elevada no SNGN tendo em conta a probabilidade estatística de ocorrência de uma vez em vinte anos?



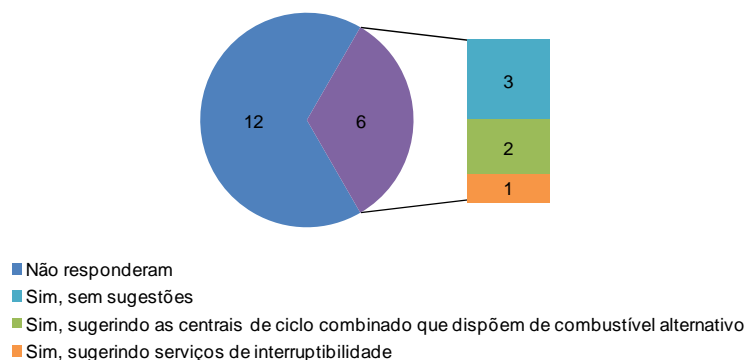
■ Não responderam
■ Sim, metodologia correcta de acordo com regulamento (*)

(*) 11 *stakeholders* demonstram reservas quanto ao cenário de procura demasiado otimista.

QUESTÃO 25

Considera adequado a alternativa de implementação de medidas de compensação do lado da procura?
Quais?

A figura apresenta as respostas dos *stakeholders* sendo de referir que 6 entidades responderam afirmativamente havendo apenas duas sugestões de medidas.



QUESTÃO 26

Considera adequado o cumprimento da norma de infraestruturas numa perspetiva regional, com o prejuízo do seu cumprimento ao nível nacional?

Apenas 2 entidades responderam afirmativamente a esta questão. As restantes entidades não responderam.

QUESTÃO 27

Considera que a proposta de PDIRGN 2013 salvaguarda adequadamente o cumprimento da norma de infraestruturas estabelecida no Regulamento (CE) n.º 994/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro? Que soluções alternativas propunha?

Na consulta pública, 4 entidades responderam afirmativamente, apresentando a salvaguarda de que dado o perfil de utilização do gás natural pelo mercado nacional, o cumprimento da norma deva ser realizado minimizando os custos para o SNGN, nomeadamente atualizando os cenários de procura quer em termos de interação entre o sector do GN e o sector elétrico.

Uma entidade considerou haver a hipótese de calcular a fórmula N-1 a nível regional, não considerando adequado aplicar esta fórmula a nível nacional e assim justificar a terceira interligação, sabendo-se que as atuais interligações tem um nível de utilização muito baixo.

*SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES QUE PARTICIPARAM NA CONSULTA PÚBLICA À
PROPOSTA DE PDIRGN 2013*

Uma entidade considerou que o PDIRGN 2013 ganharia em clareza se tivesse incluindo a análise das alternativas, designadamente no que respeita às soluções identificadas para dar cumprimento à regra N-1.

As restantes entidades (12) não responderam à questão.

QUESTÃO 28

Relativamente ao aprovisionamento, como avalia o nível de risco a que o SNGN presentemente se encontra sujeito?

Nenhuma entidade respondeu diretamente a esta questão.

No entanto 3 entidades referiram que no que respeita à diversificação e aumento da concorrência, o terminal de GNL é a infraestrutura do SNGN que de forma mais direta e eficaz pode contribuir para a concretização deste objetivo, sem qualquer necessidade de investimento adicional.

QUESTÃO 29

Concorda com a metodologia e os valores apontados pelo operador da RNTGN para determinação das obrigações de serviço público, designadamente, os quantitativos relativos às reservas de segurança?

De entre todas entidades, 4 responderam negativamente a esta questão, considerando que para os quantitativos de reservas de segurança dever-se-ia ter em conta a atualização dos cenários de procura quer em termos de interação entre o sector do GN e o sector elétrico, quer em termos de uma perspetiva menos otimista. Uma das entidades refere que as análises efetuadas no âmbito do PDIRGN relativamente à capacidade de armazenamento necessária para a constituição de reservas de seguranças estabelecidas na legislação, tendo por base um cenário otimista de evolução de quantidades, poderão ditar necessidades excedentárias de capacidade de armazenamento que importa evitar.

As restantes entidades não responderam a esta questão.

2.2.3 OPÇÕES ALTERNATIVAS

QUESTÃO 30

Considera que a proposta de PDIRGN 2013 salvaguarda adequadamente o cumprimento da norma de aprovisionamento estabelecida no Regulamento (CE) n.º994/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro? Que soluções alternativas propunham?

Nenhuma entidade respondeu diretamente a esta questão.

No entanto uma entidade apresenta o seguinte comentário: “No que respeita à diversificação e aumento da concorrência, o terminal de GNL é a infraestrutura do SNGN que de forma mais direta e eficaz pode contribuir para a concretização deste objetivo, sem qualquer necessidade de investimento adicional.”

QUESTÃO 31

Considera que as opções técnicas tomadas pelo operador da RNTGN, nomeadamente os traçados dos gasodutos, a integração de estações de compressão, entre outros, correspondem às melhores soluções? Tem soluções alternativas a propor?

Na consulta pública 4 entidades consideram que deveriam ser apresentadas análises alternativas aos vários projetos comparando as alternativas e explicado as opções tomadas. Por outro lado, 2 entidades apresentaram soluções alternativas que deveriam ter sido exploradas e poderiam dar um contributo adequado e menos oneroso, para a segurança e capacidade do SNGN, por exemplo, antecipação da instalação da estação de compressão, o reforço da ligação de Valença do Minho, ou a instalação de recuperadores de *boil-off* no Terminal de GNL de Sines.

As restantes entidades não responderam a esta questão.

QUESTÃO 32

Face às atuais necessidades do SNGN que investimentos considera prioritários?

Nenhuma entidade respondeu a esta questão.

2.2.4 FINANCIAMENTO

QUESTÃO 33

Considera que os investimentos associados ao PDIRGN, designadamente a 3.ª interligação a Espanha, devam ser realizados, independentemente de poderem vir a não beneficiar de apoios comunitários?

A maioria das entidades (14) não respondeu a esta questão.

Registaram-se 2 respostas negativas.

Uma entidade reconhece que as infraestruturas imprescindíveis não podem ser decididas em função de haver ou não financiamento comunitário de modo a que os aspetos críticos não fiquem exclusivamente dependente dos apoios para a integração europeia.

Outra entidade considera que a construção de novas infraestruturas deveria ser realizada com auscultação do mercado, através de *market-based procedures*.

2.2.5 AVALIAÇÃO DO PROJETO ENQUANTO PCI

QUESTÃO 34

Considera que poderão ser relevantes os benefícios provenientes do projeto da 3ª interligação para a Europa?

Duas entidades respondem positivamente condicionando esta resposta para o caso de haver o compromisso de reforço da interligação entre Espanha e França.

Duas entidades respondem negativamente. Uma delas refere que, neste momento há capacidade disponível nas interligações existentes e não existe o compromisso do reforço da interligação entre Espanha e França.

As restantes entidades (14) não responderam a esta questão.

QUESTÃO 35

Considera que os benefícios provenientes do projeto da 3^o interligação devam ser realçados no que diz respeito à segurança de abastecimento na Europa e ao reforço da concorrência dentro do mercado europeu, por forma a alargar as fontes de financiamento do projeto?

Registaram-se 3 respostas afirmativas e 3 respostas negativas.

As entidades que responderam negativamente consideram que a terceira interligação por si só desnecessária neste âmbito, pois existe capacidade disponível na península ibérica, nomeadamente na interligação Portugal- Espanha contrariamente ao que acontece entre Espanha e França, em que a capacidade de interligação é reduzida.

Uma entidade considerou que a proposta da 3.^a ligação a Espanha por gasoduto carece de uma quantificação dos benefícios associados ao investimento, designadamente no que se refere às consequências quanto à integração dos mercados ibéricos do gás natural e quanto à promoção da concorrência.

As restantes entidades (11) não responderam à questão.